



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

em 06 de janeiro de 2026

Ofício nº 02/26 – GP/CM

Ref.: Ofício nº 269/25 - ÀP

Proc. nº 3551009.401.00054143/2025-39

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos e em atenção ao constante do Requerimento nº 186/25, de autoria do Sr. Vereador Dercinho Negão do Caminhão, vimos, por meio deste, encaminhar cópia da manifestação da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB, a respeito do solicitado.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveitamos o ensejo para reafirmar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Wagner Santos Pinheiro

DD. Presidente da Câmara Municipal

São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 06/01/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1465233** e o código CRC **91FFF1B1**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00054143/2025-39

SEI nº 1465233



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Gabinete da Secretaria de Mobilidade Urbana

DESPACHO

Nº do Processo: 3551009.401.00054143/2025-39

Interessado: Câmara Municipal de São Vicente

Assunto: Req. 186/25 Solicita informações sobre viabilidade de novas estações do VLT

Ref.: Ofício nº 269/25 - AP

Assunto: Requerimento nº 186/25

À SEGOV-DIAL

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, em resposta ao Requerimento nº 186/25 do DD. Vereador Dercinho Negão do Caminhão, por meio deste, informamos o que se segue:

Informamos que a Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo – ARTESP é o órgão competente para regular, fiscalizar e disciplinar os serviços de transporte intermunicipal de passageiros, bem como aqueles vinculados a concessões estaduais, nos termos da legislação estadual vigente e dos contratos de concessão firmados.

Nesse contexto, esclarecemos que o traçado do Veículo Leve sobre Trilhos – VLT, assim como a definição e implantação de suas estações, integram o escopo das atribuições do Estado, por intermédio da ARTESP e da concessionária responsável, não se inserindo na competência decisória direta do Município.

Ressaltamos, contudo, que há estudos em andamento para a extensão do VLT até o Município de Praia Grande, o que, certamente, acarretará a inclusão de novas estações em São Vicente, ampliando a integração regional e a oferta do transporte público sobre trilhos.

A Administração Municipal de São Vicente, por meio da SEMOB, segue atenta a esse processo e mantém constante diálogo institucional com a ARTESP, acompanhando os estudos, apresentando contribuições técnicas e defendendo soluções que atendam ao interesse público e às necessidades da população vicentina, dentro dos limites de sua competência legal.

Por fim, destacamos que as atribuições desta Secretaria concentram-se no

transporte municipal, na organização do sistema viário local e nas políticas de mobilidade urbana, enquanto as decisões relativas ao transporte intermunicipal e aos sistemas concedidos permanecem sob responsabilidade do ente estadual.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários no âmbito das atribuições municipais.

Atenciosamente,

São Vicente, na data da assinatura digital.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário de Mobilidade Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro Martins, Secretário Municipal**, em 05/01/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1462754** e o código CRC **D61193A7**.